



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 901 DE 29 DE JULHO DE 2026

#### Centro de Custos 04.02 – Comissão de Ética

*“Designar profissional de Enfermagem para acompanhamento, e posterior emissão de parecer referente ao processo de renovação de Comissão de Ética de Enfermagem em Santa Catarina”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**Considerando** o Regimento da Comissão de Ética do Coren-SC (CEC); e

**Considerando** a deliberação da 635ª ROP, realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2024, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar o Membro da CEC **Everley Hobold** para acompanhamento e posterior emissão de parecer relativo ao processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Fundação Pró Rim localizada no município de Joinville/SC.

**Art. 2º** Os referidos pareceres deverão ser aprovados em Reunião da CEC e homologados em Reunião Ordinária de Plenário.

**Art. 3º** Haverá o pagamento de 01 (um) auxílio representação para cada documento homologado em Plenário, mediante solicitação por parte do membro responsável pela elaboração do parecer, do extrato de ata da Reunião de Plenário no qual houve a devida homologação do processo e desde que atenda os critérios da Decisão Coren-SC Nº 014/2025 ou outra que a atualize.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis/SC, 29 de julho de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**